DECRETO Nº. 306/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0090.2.120.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Fonte de Recursos: 104 Educação 25%	
(195) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	8.000,00
TOTAL.....	**8.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.363.0015.2.081.000 – Centro de Estudos Tecnológicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(199) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	8.000,00
TOTAL.....	**8.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 8 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO